



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 1.549, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2025.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 40.245.726,66 (quarenta milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

I. Orçamento Fiscal em R\$ 27.500.720,00 (vinte e sete milhões, quinhentos mil, setecentos e vinte reais);

II. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.745.006,66 (Doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seis reais e seis centavos).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I – Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$	4.356.200,00
Receita de Contribuições	R\$	0,00





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Receita Patrimonial	R\$	550.200,00
Receita de Serviços	R\$	15.300,00
Transferências Correntes	R\$	40.283.151,66
Outras Receitas Correntes	R\$	287.000,00
Subtotal	R\$	45.491.851,66

Receita de Capital

Alienação de Bens	R\$	150.000,00
Transferência de Capital	R\$	313.875,00
Subtotal	R\$	463.875,00

II – Dedução da Receita

Fundeb	R\$	- 5.710.000,00
Receita Total	R\$	40.245.726,66

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I – Por Funções de Governo

01	Legislativa	R\$	1.450.000,00
04	Administração	R\$	5.579.800,00
08	Assistência Social	R\$	1.368.091,26
09	Previdência Social	R\$	410.000,00
10	Saúde	R\$	11.247.065,40
12	Educação	R\$	9.640.575,00
13	Cultura	R\$	1.739.030,32
14	Direitos da Cidadania	R\$	275.200,00
15	Urbanismo	R\$	3.763.390,00
18	Gestão Ambiental	R\$	601.200,00
20	Agricultura	R\$	892.515,00
22	Indústria	R\$	25.000,00
26	Transporte	R\$	591.300,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.309.815,00
28	Encargos Especiais	R\$	881.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	471.744,68





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Total	R\$	40.245.726,66
--------------	------------	----------------------

II – Por Órgão da Administração

01. LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	R\$	1.450.000,00
-------	------------------	-----	--------------

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	Gabinete do (a) Prefeito (a)	R\$	629.200,00
-------	------------------------------	-----	------------

02.02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	3.692.500,00
-------	--	-----	--------------

02.03	Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	3.020.844,68
-------	---------------------------------	-----	--------------

02.04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	1.493.715,00
-------	---	-----	--------------

02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	4.061.390,00
-------	---	-----	--------------

02.06	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	R\$	184.300,00
-------	--	-----	------------

02.07	Secretaria Municipal de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	R\$	134.000,00
-------	---	-----	------------

02.08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	11.247.065,40
-------	-------------------------------	-----	---------------

02.10	Secretaria Municipal de Educação	R\$	9.640.575,00
-------	----------------------------------	-----	--------------

02.17	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.643.291,26
-------	--	-----	--------------

02.18	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$	2.104.745,32
-------	---	-----	--------------

02.19	Secretaria Municipal de Esportes	R\$	944.100,00
-------	----------------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	40.245.726,66
--------------	------------	----------------------

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura o superávit financeiro do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II. Abrir créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Art. 5º Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 assim como do Plano Plurianual para o período 2022/2025 e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de dezembro de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público.
Data Supra.*

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1748

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Pregão Eletrônico	3
Outros Atos	5
Ata do COMTUR	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1748

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.549, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2025.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 40.245.726,66 (quarenta milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

I. Orçamento Fiscal em R\$ 27.500.720,00 (vinte e sete milhões, quinhentos mil, setecentos e vinte reais);

II. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.745.006,66 (Doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seis reais e seis centavos).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 4.356.200,00
Receita de Contribuições	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 550.200,00
Receita de Serviços	R\$ 15.300,00
Transferências Correntes	R\$ 40.283.151,66
Outras Receitas Correntes	R\$ 287.000,00
Subtotal	R\$ 45.491.851,66
Receita de Capital	
Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
Transferência de Capital	R\$ 313.875,00
Subtotal	R\$ 463.875,00

II - Dedução da Receita

Fundeb	R\$ - 5.710.000,00
Receita Total	R\$ 40.245.726,66

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I - Por Funções de Governo

01	Legislativa	R\$	1.450.000,00
04	Administração	R\$	5.579.800,00
08	Assistência Social	R\$	1.368.091,26
09	Previdência Social	R\$	410.000,00
10	Saúde	R\$	11.247.065,40
12	Educação	R\$	9.640.575,00
13	Cultura	R\$	1.739.030,32
14	Direitos da Cidadania	R\$	275.200,00
15	Urbanismo	R\$	3.763.390,00
18	Gestão Ambiental	R\$	601.200,00
20	Agricultura	R\$	892.515,00
22	Industria	R\$	25.000,00
26	Transporte	R\$	591.300,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.309.815,00
28	Encargos Especiais	R\$	881.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	471.744,68
Total		R\$	40.245.726,66

II - Por Órgão da Administração

01. LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	R\$ 1.450.000,00
-------	------------------	------------------

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01	Gabinete do (a) Prefeito (a)	R\$ 629.200,00
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$ 3.692.500,00
02.03	Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 3.020.844,68
02.04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 1.493.715,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 4.061.390,00
02.06	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	R\$ 184.300,00
02.07	Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	R\$ 134.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 11.247.065,40
02.10	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 9.640.575,00
02.17	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.643.291,26
02.18	Social	R\$ 2.104.745,32
02.19	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 944.100,00
	Secretaria Municipal de Esportes	

TOTAL	R\$ 40.245.726,66
-------	-------------------

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura o superávit financeiro do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II. Abrir créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1748

Página 3 de 28

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Art. 5º Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 assim como do Plano Plurianual para o período 2022/2025 e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de dezembro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024

Dispensa de Licitação nº 047/2023

Processo Licitatório nº 151/2023

Processo Administrativo nº 165/2023

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: INTERIOR COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.129.464/0001-75

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.221,88 (dezoito mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 1.518,49 (um mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta e nove centavos)

ADITIVO: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 03/01/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Jornal Regional para publicação de Atos relacionados a Licitações Públicas desta Municipalidade, em atendimento ao Departamento de Licitações e Contratos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede o reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-SP (FIPE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que foi de aproximadamente 4,72%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II – § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula terceira do contrato.

Assinatura do Aditivo: 27/12/2024

Início da Vigência: 04/01/2025

Vencimento do Contrato: 03/01/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2022

Processo Licitatório nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/2022

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. – CNPJ: 21.129.497/0001-12

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.072,64 (dois mil, sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos)

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 172,72 (cento e setenta e dois reais, setenta e dois centavos)

ADITIVO: 4º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 05/01/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de fornecimento diário, via correio eletrônico ou website de boletim de publicações de todos os Diários Oficiais do país em nome do Município, aplicativo via celular para recebimento dos recortes, software de alerta de chegada de mensagem, bem como os andamentos de todos os seus atos/processos que veiculam junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II – § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula sétima do contrato.

Assinatura do Aditivo: 27/12/2024

Início da Vigência: 05/01/2025

Vencimento do Contrato: 04/01/2026

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, e suas regulamentações, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Processo Administrativo nº 467/444-PL/2024**, tipo **MAIOR DESCONTO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500 Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade.

Sessão Pública: A sessão pública ocorrerá por meio